LEI N.º 941/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS e a Lei Orgânica do Município

FAZ SABER , a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Público Municipal autorizado a alienar mediante modalidade de licitação: Leilão Público e pela melhor oferta um trator de pneu Massey Ferguson, modelo 265 – NF, ano 1989, com motor Perkins 423, tipo eixo alto, partindo o Leilão do Valor mínimo R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme laudo de avaliação da mesma que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves – SC, em 07 de novembro de 2000

VALDIR SCHAPPO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devida mente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada para avaliar o maquinario : Trator de pneu Massey Ferguson modelo 265 – MF 265, ano de 1989 com motor marca Perkins 423 e tipo eixo alto, pertencente a Prefeitura Municipal de Luís Alves sob a administração da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, sob a presidência do Mecânico Max Ricardo Pagel e os membros Téc. Agropec. Valmir dos Santos, Eng. Agr. José Salvador e o mecânico Delcio da Costa, nesta data avaliarão o implemento acima mencionado no valor mínimo de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), tendo em vista do seu estado de conservação e de fabricação.

Luís Alves(SC), 15 de setembro de 2000

Max R. Pagel.

Max Ricardo Pagel
Presidente

José Salvador

Valmir dos Santos

Delcio da Costa

RECEBIDO - Data 18 / 09 / 00

MARILI T. ROSSI MÜLLER
Secretária Executiva